



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

Projeto de Lei Ordinária: **241/2022**

<b>EMENTA</b>	<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

<b>AUTUAÇÃO</b>
Aos dezessete dias do mês de <b>novembro</b> do ano de <b>2022</b> .





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2022.

Tangará da Serra, 17 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de vagas aos cargos de provimento efetivo de **enfermeiro, auxiliar de farmácia, fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, agente administrativo e recepcionista**, todos já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.

Tem por objetivo a ampliação de vagas de concurso público e seletivo público que visam disponibilizar ampliação das equipes, através da contratação de pessoal para abertura de 20 (vinte) leitos de enfermaria para atendimentos que envolvem o pré e pós- operatório, assistência no trabalho de parto e pós parto, além dos cuidados mediatos aos recém nascido e a mãe .





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

Ademais, considerando a nossa demanda de atendimento optamos pela abertura 03 (três) leitos de estabilização no Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito, de modo que a população tangaraense não fique desassistida, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência especial**, em razão da necessidade da contratação dos cargos acima para melhor atendimento ao cidadão tangaraense.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 241 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875 DE 10 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas aos cargos de enfermeiro, fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico, nutricionista e psicólogo, constante no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar a ampliação com a seguinte redação:

Anexo I – D  
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - IV	Enfermeiro	45	50
Ocupacional - IV	Fisioterapeuta	04	09
Ocupacional - IV	Assistente Social	10	12
Ocupacional - IV	Farmacêutico	05	08
Ocupacional - IV	Nutricionista	03	04
Ocupacional - IV	Psicólogo	17	18

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas aos cargos de Auxiliar de Farmácia e Recepcionista, constante no Anexo I – B – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar a ampliação com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

Anexo I – B  
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - II	Auxiliar de Farmácia	08	17
Ocupacional - II	Recepcionista	64	71

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas ao cargo de Agente Administrativo II, constante no Anexo I – C – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar a ampliação com a seguinte redação:

Anexo I – C  
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº Vagas	Para Nº Vagas
Ocupacional - III	Agente Administrativo	142	146

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

## Memorando 2- 20.955/2022

---

**De:** Cristiane O. - SMS-RH

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 18/11/2022 às 10:39:31

**Setores envolvidos:**

SMS-RH, SEPLAN - ASOG, SMS

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 030/RH/SMS/2022

Impacto 030/SAUDE/2022

**Anexos:**

IMPACTO\_030\_2022 ESTRUTURACAO\_DE\_CARGOS\_DA\_SAUDE\_UTI\_E\_CENTRO\_CIRURGICO.pdf



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 030/SAÚDE/2022

<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Visa a criação de cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: Para possibilitarmos a contratação e convocação de profissionais para estruturação e atendimentos do Centro Cirúrgico e UTI no HMTS é valido ressaltar que os cargos que possuem classificados através do Concurso Público 001/2018 serão convocados conforme a necessidade. Os cargos que não possuem classificados através de Concurso Público serão convocados através de Processos Seletivos vigentes.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>O presente estudo de Impacto Orçamentário Financeiro tem por objetivo análise dos recursos financeiros para criação de cargos na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o total de 104(cento e quatro) cargos entre efetivos e cargos de contratação temporária que abrangem todos os grupos ocupacionais desta municipalidade e também a ampliação e criação de cargos para contratações temporárias, possibilitando a contratação em casos de substituições de servidores em afastamentos regulamentados em lei e também nos possibilita a manutenção dos serviços até a posse de servidores efetivos uma vez que os prazos para apresentação de documentos de concurso é maior conforme previsão.</p> <p>Os cargos que serão criados para contratação temporária nos possibilitará a realização de novos Processos Seletivos uma vez que a Secretaria de Saúde possui atualmente diversos cargos técnicos que não possuem cargos de contratação temporária que possamos contratar em substituição dos servidores efetivos que usufruem de licenças previstas em lei o que impossibilita a substituição dos mesmos causando vários transtornos quanto a execução dos serviços.</p>	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### **Art. 16, inciso I:**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a criação de vagas de servidores efetivos, para atender Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Cargo/função	TOTAL	Jornada	VENCIMENTO	Insalub. 30%	TOTAL
ENFERMEIRO	5	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 34.901,04</b>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.408,41	R\$ 422,52	<b>R\$ 16.478,40</b>
FISIOTERAPEUTA	5	30 H/SEMANAIS	R\$ 4.027,04	R\$ 1.208,11	<b>R\$ 26.175,76</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30 H/SEMANAIS	R\$ 4.027,04	R\$ 1.208,11	<b>R\$ 10.470,30</b>
FARMACÊUTICO	3	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 20.940,62</b>
NUTRICIONISTA	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 6.980,21</b>
PSICOLOGO	1	40 H/SEMANAIS	R\$ 5.369,39	R\$ 1.610,82	<b>R\$ 6.980,21</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.837,03	R\$ 551,11	<b>R\$ 9.552,56</b>
RECEPCIONISTA	7	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.408,41	R\$ 422,52	<b>R\$ 12.816,53</b>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>37</b>			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 138.315,41</b>

A ampliação das vagas tornará possível a convocação através de Concurso Público uma vez que possuímos candidatos classificados no Concurso Público 001/2018.

1.1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Dezembro/2022 e para os dois anos subsequentes dos cargos efetivos :

<b>CENTRO CIRURGICO E UTI E ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES</b>			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Março	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Abril	R\$ 0,00	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78
Maiο	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Junho	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Julho	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 151.109,59	R\$ 164.242,82
Dezembro	R\$ 138.315,41	R\$ 154.131,78	R\$ 167.527,68
13º	R\$ 23.052,57	R\$ 154.131,78	R\$ 167.527,68
1/3 Férias	R\$ 34.578,85	R\$ 51.377,26	R\$ 55.842,56
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 195.946,83</b>	<b>R\$ 1.970.669,57</b>	<b>R\$ 2.157.124,79</b>
<b>Obrigações patronais</b>	<b>R\$ 51.729,96</b>	<b>R\$ 466.457,49</b>	<b>R\$ 527.848,44</b>

Assinado por 2 pessoas: CYNILDE FERREIRA LOPES, MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5f82422853-05EDA-B2687> e informe o código 5f82422853-05EDA-B2687







# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

<b>(26,40%) para o ano de 2022, (23,67%) para o ano de 2023, (24,47%) para o ano de 2024</b>			
<b>Total</b>	<b>R\$ 247.676,80</b>	<b>R\$ 2.437.127,05</b>	<b>R\$ 2.684.973,23</b>

Os valores demonstrados referem-se aos cargos utilizados-se como base a folha de OUTUBRO/2022, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor cargos de provimento efetivo no valor de R\$ 195.946,96 como base acrescido 26,40% de SERRAPREV; totalizando o valor de R\$ 247.676,80 entretanto o valor foi projetado a partir de setembro e meses seguintes, e a cada ano no mês de dezembro foi projetado 2% referente ao adicional de Tempo de Serviço previsto na legislação objeto deste impacto.

1.2 – Para despesas com Pessoal, com a criação de vagas de servidores contratados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo/função	TOTAL	Jornada	VENCIMENTO	Insalub. 30%	TOTAL	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.801,03	R\$ 540,31	<b>R\$ 81.946,87</b>	
ASSISTENTE SOCIAL	1	30H/SEMANAIS	R\$ 3.987,20	R\$ 1.196,16	<b>R\$ 5.183,36</b>	
FARMACÊUTICO	1	40H/ SEMANAIS	R\$ 5.316,27	R\$ 1.594,88	<b>R\$ 6.911,15</b>	
PSICÓLOGO	1	40H/ SEMANAIS	R\$ 5.317,27	R\$ 1.595,18	<b>R\$ 6.912,45</b>	
ENFERMEIRO	8	40H/ SEMANAIS	R\$ 5.317,27	R\$ 1.595,18	<b>R\$ 55.299,61</b>	
FISIOTERAPEUTA	1	30 H/ SEMANAIS	R\$ 3.987,20	R\$ 1.196,16	<b>R\$ 5.183,36</b>	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	8	40H/SEMANAIS	R\$ 1.367,42	R\$ 410,23	<b>R\$ 14.221,17</b>	
MOTORISTA	2	40H/SEMANAIS	R\$ 1.368,42	R\$ 410,53	<b>R\$ 3.557,89</b>	
MAQUEIRO	6	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.369,42	R\$ 410,83	<b>R\$ 10.681,48</b>	
Cargo/função	Qtde		PLANTÃO SEMANAL	PLANTÃO FDS	INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICOS	4	PLANTÃO 12 HORAS	1	1	30%	
		VALOR DO PLANTÃO	R\$ 1.319,80	R\$ 1.588,24	R\$ 872,41	<b>R\$ 3.780,45</b>
		PLANTÃO 12 HORAS	8	2	30%	<b>TOTAL</b>
		VALOR DE PREVISÃO MENSAL	R\$ 10.558,40	R\$ 3.176,48	R\$ 4.120,46	<b>R\$ 71.421,38</b>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>67</b>				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 206.019,10</b>

Assinado por 2 pessoas: CYNELIA DE MOURA LOPES, SONIA CHATELONZARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF0E242863-0EED4-B02687> e informe o código BF0E242863-0EED4-B02687





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir dezembro/2022 e para os dois anos subsequentes:

<b>CENTRO CIRÚRGICO E UTI E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE DA SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM AFASTAMENTOS E OU PREENCHIMENTO DE EQUIPE ATÉ A POSSE DE SERVIDORES EFETIVOS</b>			
<b>Mês</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 206.019,10	R\$ 225.075,87
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 206.019,10	R\$ 225.075,87
Março	R\$ 0,00	R\$ 206.019,10	R\$ 225.075,87
Abril	R\$ 0,00	R\$ 206.019,10	R\$ 225.075,87
Maió	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Junho	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Julho	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
Dezembro	R\$ 206.019,10	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
13º	R\$ 34.336,52	R\$ 225.075,87	R\$ 239.840,84
1/3 Férias	R\$ 51.504,77	R\$ 75.025,29	R\$ 79.946,95
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 291.860,39</b>	<b>R\$ 2.924.784,48</b>	<b>R\$ 3.138.817,99</b>
<b>Obrigações patronais (21,8012%) para o ano de 2022, (21,8012%) para o ano de 2023, (21,8012%) para o ano de 2024</b>	<b>R\$ 63.629,07</b>	<b>R\$ 692.296,49</b>	<b>R\$ 768.068,76</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 355.489,46</b>	<b>R\$ 3.617.080,96</b>	<b>R\$ 3.906.886,75</b>

Os valores demonstrados referem-se aos cargos utilizados como base a folha de pagamento de OUTUBRO/2022, com férias e 13º proporcionais, para 2023 utilizou-se 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste de anual e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2024.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor dos cargos para contratação no valor de R\$ 291.860,39 como base acrescido 21,8012% de INSS; totalizando o valor de R\$ 355.489,46, entretanto o valor foi projetado a partir de dezembro e meses seguintes.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Saúde: para fins de alocação de pessoas os 19(dezenove) cargos que totalizam 104 (cento e quatro) vagas, serão vinculados a folha da Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

	ORÇ. ATUAL	JANEIRO A OUTUBRO	BASE DE OUTUBRO	DESPESAS DE NOVEMBRO A DEZ 13º 1/3 F	SALDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.574.510,79	12.580.893,81	1.119.366,72	3.727.491,18	2.266.125,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN	3.043,75	0,00	0,00	0,00	3.043,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	41.326.198,76	29.299.343,46	3.149.502,16	10.487.842,19	-1.539.013,11
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.712.439,92	2.949.321,39	269.371,40	897.006,76	866.111,77
SENTENÇAS JUDICIAIS	140.479,33	0,00	0,00	0,00	140.479,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.818.548,92	1.431.732,84	86.592,08	288.351,63	386.816,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.037.832,10	5.020.060,03	547.948,90	1.824.669,84	1.193.102,23
<b>TOTAL</b>	<b>74.613.053,57</b>	<b>51.281.351,53</b>	<b>5.172.781,26</b>	<b>17.225.361,60</b>	<b>3.316.665,86</b>
<b>TOTAL NOVAS CONTRATAÇÕES</b>					<b>603.166,26</b>
<b>SALDO</b>					<b>2.713.499,60</b>

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na da Secretaria Municipal de Saúde. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 2.713.499,60** (dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), comportando assim a criação e ampliação dos cargos citados.

**3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.**

Receita	2022/Abril	2023	2024
RCL	461.319.365,82	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,1300	0,1700	0,18

## **Art. 16, inciso II:**

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária. **§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia dos cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

## **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total do pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

Assinado por 2 pessoas: CYNILDE FERREIRA LOPES, MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF0E24F2863-0EED4-B0267 e informe o código 51F3024F2863-0EED4-B0267





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
<b>Soma</b>	<b>199.353.876,44</b>	<b>494.530.206,02</b>	<b>40,31%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>16.612.823,04</b>	<b>41.210.850,50</b>	<b>40,31%</b>

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/10/2022.

### CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
Impacto – Ampliação de Vagas	0,13%
<b>Total</b>	<b>41,058%</b>
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra/MT, 16 de novembro de 2022.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5f3024f2853-68EA-B068> e informe o código 5f3024f2853-68EA-B068





# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal referem-se a criação de 104 vagas, sendo elas 67 para servidores contratados e 37 efetivos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra-MT, 16 de novembro de 2022.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F82-FAF5-45EA-B2A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 18/11/2022 10:51:59 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F82-FAF5-45EA-B2A8>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFD4-2852-CE01-BC67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/11/2022 14:34:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 18/11/2022 14:35:17 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFD4-2852-CE01-BC67>